
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 628, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Barra da Estiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 09 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Barra da Estiva, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 13 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CRISTIANE CAIRES SANTOS PIRES	807.618-9	BARRA DA ESTIVA	PLENA
NOELIA MARTINS DA SILVA	205.291-1	BARRA DA ESTIVA	PLENA
CACILDA NOVAIS FREIRE	800.823-0	BARRA DA ESTIVA	PLENA
VALDEMIR SOUSA CAIRES	800.825-6	BARRA DA ESTIVA	PLENA
MARIA MADALENA MARTINS CARVALHO	902.684-3	BARRA DA ESTIVA	PLENA
MARLENE ALCANTARA TEIXEIRA	800.824-8	BARRA DA ESTIVA	PLENA
MARIZETE RIBEIRO NASCIMENTO DE CASTRO	113.604-6	BARRA DA ESTIVA	PLENA
JOSE CARLOS CIRQUEIRA AGUIAR	903.526-5	BARRA DA ESTIVA	PLENA
MARIA CELESTE BRITO FONTANA	807.726-6	BARRA DA ESTIVA	PLENA
GILBERTO SOUZA SANTOS	140.102-5	BARRA DA ESTIVA	PLENA
JOBEL CELSO SILVA LUZ	902.775-0	BARRA DA ESTIVA	PLENA
SUSANA MACEDO GUSMÃO MENDES	803.865-1	BARRA DA ESTIVA	PLENA
CARLOS ANTONIO SÃO PEDRO CRUZ	146.121-4	BARRA DA ESTIVA	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 24/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 03 a 06 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 629, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Caravelas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE